
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.756, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: "Desafeta o Imóvel Objeto da Matrícula nº 21373 do Registro de Imóveis de Paranaguá, para Bem de Uso Dominial".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação do imóvel objeto da matrícula nº21373 do Registro de Imóveis de Paranaguá para bem dominial.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as anotações e as averbações necessárias em decorrência da presente desafetação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de novembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: 1B648991

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2025. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>